

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 12/2023 CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	SAMAE de Sangão
Solicitação	Ofício nº 000/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sangão/SC, por meio do Ofício nº 000 de 10 de abril de 2023, recebido pelo CISAM-SUL – CREFISBA na mesma data, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela Autarquia Municipal. Para tanto, anexou ao ofício as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016, propondo que as mesmas sejam avaliadas pelo CISAM-SUL.

Ressalta-se nesse Parecer Técnico que, o Ofício encaminhado pelo SAMAE tem a numeração 000/2023, que o período final do reajuste está até setembro 2023, enquanto o correto seria 2022 e que as faturas vencíveis serão com 30 (trinta) dias após publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

No município de Sangão/SC, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são de competência da Autarquia Municipal – SAMAE.

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários."

Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

"Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

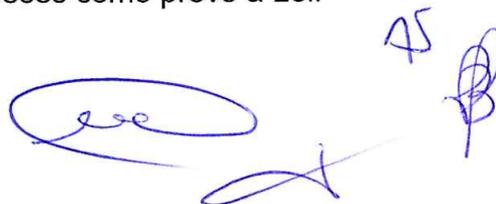
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente."

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pelo SAMAE de Sangão, em virtude da legislação até aqui exposta, bem como em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

"Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais."

Dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pela Autarquia, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE), o SAMAE apresentou solicitação de reajuste de **40,34% (quarenta vírgula trinta e quatro por cento)** das tarifas. Ressalta-se que o último reajuste tarifário em Sangão foi em fevereiro de 2016, desta maneira, há mais de 12 meses como prevê a Lei.



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

O INPC-IBGE no período de fevereiro/2016 a setembro/2022, 80 (oitenta) meses, apresentou um índice acumulado de **40,34% (quarenta vírgula trinta e quatro por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do INPC-IBGE de fevereiro de 2016 a setembro de 2022.

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE INPC em %
1	Fevereiro/2016	0,95
2	Março/2016	0,44
3	Abril/2016	0,64
4	Mai/2016	0,98
5	Junho/2016	0,47
6	Julho/2016	0,64
7	Agosto/2016	0,31
8	Setembro/2016	0,08
9	Outubro/2016	0,17
10	Novembro/2016	0,07
11	Dezembro/2016	0,14
12	Janeiro/2017	0,42
13	Fevereiro/2017	0,24
14	Março/2017	0,32
15	Abril/2017	0,08
16	Mai/2017	0,36
17	Junho/2017	-0,30
18	Julho/2017	0,17
19	Agosto/2017	-0,03
20	Setembro/2017	-0,02
21	Outubro/2017	0,37
22	Novembro/2017	0,18
23	Dezembro/2017	0,26
24	Janeiro/2018	0,23
25	Fevereiro/2018	0,18
26	Março/2018	0,07
27	Abril/2018	0,21
28	Mai/2018	0,43
29	Junho/2018	1,43
30	Julho/2018	0,25
31	Agosto/2018	0,00
32	Setembro/2018	0,30
33	Outubro/2018	0,40
34	Novembro/2018	-0,25
35	Dezembro/2018	0,14
36	Janeiro/2019	0,36
37	Fevereiro/2019	0,54
38	Março/2019	0,77
39	Abril/2019	0,60
40	Mai/2019	0,15
41	Junho/2019	0,01
42	Julho/2019	0,10
43	Agosto/2019	0,12
44	Setembro/2019	-0,05



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

45	Outubro/2019	0,04
46	Novembro/2019	0,54
47	Dezembro/2019	1,22
48	Janeiro/2020	0,19
49	Fevereiro/2020	0,17
50	Março/2020	0,18
51	Abril/2020	-0,23
52	Mai/2020	-0,25
53	Junho/2020	0,30
54	Julho/2020	0,44
55	Agosto/2020	0,36
56	Setembro/2020	0,87
57	Outubro/2020	0,89
58	Novembro/2020	0,95
59	Dezembro/2020	1,46
60	Janeiro/2021	0,27
61	Fevereiro/2021	0,82
62	Março/2021	0,86
63	Abril/2021	0,38
64	Mai/2021	0,96
65	Junho/2021	0,60
66	Julho/2021	1,02
67	Agosto/2021	0,88
68	Setembro/2021	1,20
69	Outubro/2021	1,16
70	Novembro/2021	0,84
71	Dezembro/2021	0,73
72	Janeiro/2022	0,67
73	Fevereiro/2022	1,00
74	Março/2022	1,71
75	Abril/2022	1,04
76	Mai/2022	0,45
77	Junho/2022	0,62
78	Julho/2022	-0,60
79	Agosto/2022	-0,31
80	Setembro/2022	-0,32
Total Acumulado do Período		40,34%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **40,34% (quarenta vírgula trinta e quatro por cento)**, para as Tarifas de Água e Esgoto e os Demais Serviços e Infrações.

Fica **AUTORIZADO** na **Tabela de Infrações** a alteração do item 07 para o item 11, bem como da nomenclatura e as seguintes condições:

11	Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAMAE	Até 30 dias – 2% De 31 a 60 dias – 5% A partir de 61 dias – 10%
----	---	---

AUTORIZA ainda na **Tabela de Infrações** a inclusão dos itens 07, 08, 09 e 10, com os seguintes dizeres e preços, com base na média de valores do SAMAE de Cocal do Sul e Orleans, sendo eles prestadores de serviços de saneamento regulados pelo CISAM-SUL e da região próxima ao Município de Sangão:

07	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio.	R\$ 451,46
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio.	R\$ 914,35
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE.	R\$ 2.848,68
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE.	R\$ 1.493,87

AUTORIZA-SE na **Tabela de Outras Taxas**, a inclusão do seguinte item e seu respectivo valor, com base na média de valores do SAMAE de Cocal do



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Sul, Urussanga e Orleans, sendo eles prestadores de serviços de saneamento regulados pelo CISAM-SUL e da região próxima ao Município de Sangão:

AVISO DE CORTE:	
(art. 72.)	R\$ 9,68

AUTORIZADO também a inclusão com novas condições de pagamentos (em até 6 vezes) e seus respectivos valores, nas **Tabelas de Ligações de Água e Ligações de Esgoto**, com acréscimo de 2% do valor total a cada nova condição de parcelamento:

LIGAÇÕES DE ÁGUA

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	R\$ 168,41
02 pagamentos	R\$ 85,89	R\$ 171,78
03 pagamentos	R\$ 58,40	R\$ 175,21
04 pagamentos	R\$ 44,68	R\$ 178,72
05 pagamentos	R\$ 36,46	R\$ 182,30
06 pagamentos	R\$ 30,99	R\$ 185,95

OBS. Com diâmetro acima de 25mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
A VISTA	-	R\$ 134,73
02 pagamentos	R\$ 68,71	R\$ 137,42
03 pagamentos	R\$ 46,72	R\$ 140,17
04 pagamentos	R\$ 35,74	R\$ 142,98
05 pagamentos	R\$ 29,17	R\$ 145,84
06 pagamentos	R\$ 24,79	R\$ 148,76



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

OBS. Com diâmetro acima de 100mm será feito orçamento prévio de acordo com o diâmetro a instalar.

O primeiro pagamento deverá ser efetuado na ocasião do pedido da ligação.

Ressalta-se a seguinte Resolução Normativa n. 90 de 14 de dezembro de 2022 do CISAM-SUL, que estabelece as Condições Gerais de cálculo do Preço de Regulação e Fiscalização (PRF) a ser cobrado nas faturas dos usuários, no âmbito dos municípios regulados pela CREFISBA – CISAM-SUL, e dá outras providências.

A referida Resolução, em seu art. 3º, dispõe que o Preço de Regulação e Fiscalização deverá estar identificado em linha própria na fatura, com o seguinte título: PRF – Preço de Regulação e Fiscalização.

Preço esse, que conforme o art. 4º da supracitada resolução, calcula-se da seguinte maneira:

Pop x PRF / NE

Pop = População do censo ou estimada

PRF = Preço de Regulação e Fiscalização

NE = Número de economias, unidade usuária ou unidade autônoma ativa

Cabe ainda ressaltar que, o Resultado encontrado poderá ser cobrado para cada economia ativa.

De acordo com os termos deste Parecer Técnico, recomenda-se que:

- a) O SAMAE deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 26 de abril de 2023.



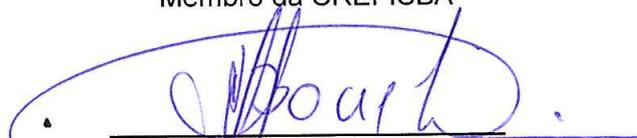
Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista – CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Ibaneis Lembeck
Presidente – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional – CISAM-SUL
Membro da CREFISBA